

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 01 – R, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Suspende as atividades da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central por 15 (quinze) dias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES:

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindemberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do



coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linhares, que pode favorecer a propagação do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento à decisão unânime do Grupo Condutor da Rede Cuidar Central, formado pelos Secretários Municipais de Saúde dos 9 (nove) municípios e pela Superintendente Regional de Saúde da Região Central (Resolução Nº 044/2019), em 18 de março de 2020, o CIM POLINORTE suspende pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, iniciando-se a suspensão em 23 de março de 2020.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser prorrogado caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Em cumprimento à decisão unânime do Grupo Condutor, fica estabelecido férias coletivas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para os empregados públicos do CIM POLINORTE/ES, lotados na unidade da Rede Cuidar Central.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto nesse artigo aos empregados públicos do CIM POLINORTE/ES, lotados na unidade da Rede Cuidar Central, necessários a execução e acompanhamento do Plano de Contingência da Unidade Cuidar - COVID-19 REDE CUIDAR CENTRAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 20 de março de 2020.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 20 de março de 2020.

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÕES - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 003 E 005/2020**

Publicação Nº 265677

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÕES PRESENCIAIS

O Consórcio Público Da Região Polinorte – CIM POLINORTE, torna público aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE Por tempo indeterminado das sessões para realização dos Pregões: PP nº 003/2020 – Locação Aparelho RX e PP nº 005/2020 – Serviço de Vigilância Desarmada. A suspensão se faz necessária em atendimento Decreto Estadual nº 4593-R de 13/03/2020 e Medida Provisória nº 927/2020 de 22/03/2020. A abertura de nova sessão será divulgada no site do Consorcio Polinorte: www.consorciopolinorte.com.br, Diário Oficial do Estado e Municípios e jornal A Tribuna. Tel: (27) 3257-1338/1772.

Ibiraçu/ES, 23 de março de 2020.

Luana Guasti

egoeira

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 01/2020 - R

Publicação Nº 265617

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 01 – R, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Suspende as atividades da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central por 15 (quinze) dias e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES:

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindemberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linhares, que pode favorecer a propagação do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento à decisão unânime do Grupo Condutor da Rede Cuidar Central, formado pelos Secretários Municipais de Saúde dos 9 (nove) municípios e pela Superintendente Regional de Saúde da Região Central (Resolução Nº 044/2019), em 18 de março de 2020, o CIM POLINORTE suspende pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, iniciando-se a suspensão em 23 de março de 2020.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser prorrogado caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Em cumprimento à decisão unânime do Grupo Condutor, fica estabelecido férias coletivas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para os empregados públicos do CIM POLINORTE/ES, lotados na unidade da Rede Cuidar Central.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto nesse artigo aos empregados públicos do CIM POLINORTE/ES, lotados na unidade da Rede Cuidar Central, necessários a execução e acompanhamento do Plano de Contingência da Unidade Cuidar - COVID-19 REDE CUIDAR CENTRAL.

t. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 20 de março de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 20 de março de 2020.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SUSPENSÃO

Publicação Nº 265406

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2020

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, torna público que foi aberta a sessão do Pregão Presencial nº 001/2020 cujo objeto é Locação de Sistema de Gestão para Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares-UPAI, e foi realizado o credenciamento da empresa participante, a saber: RG System Tecnologia em Software Eireli EPP. O Consórcio informa que a sessão foi suspensa por tempo indeterminado em atendimento ao Decreto Estadual nº 4593-R de 13/03/2020 e Medida Provisória nº 927/2020 de 22/03/2020 e que, a abertura de nova sessão para análise e julgamento de proposta e habilitação será marcada e divulgada no site do Consórcio Polinorte: www.consorciopolinorte.com.br, Diário Oficial do Estado e Municípios e jornal A Tribuna.

Luana Guasti

Pregoeira Cim Polinorte

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SUSPENSÃO

Publicação Nº 265616

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2020

O Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, torna público que foi aberta a sessão do Pregão Presencial nº 002/2020 cujo objeto é Locação de Ambulância para Unidade de Pronto Atendimento Infantil de